



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 227/2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família – PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. O convênio de que trata o *caput* deste artigo foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.081/2017 e teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal nº 5.366/2018.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000099 - despesa 2381R\$ 100.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000100 - despesa 2382R\$ 100.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404R\$ 70.079,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

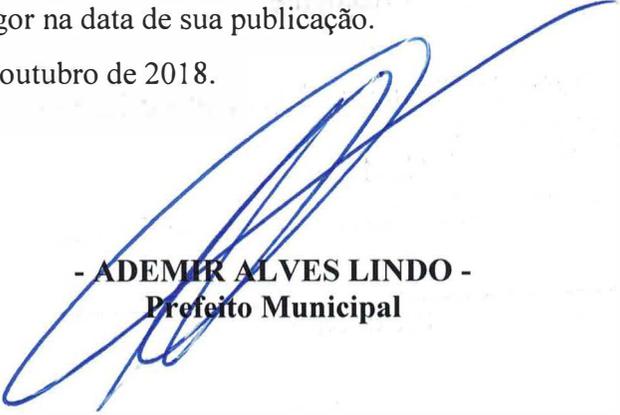


§ 1º Os valores relativos aos incisos I e II deste Artigo são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O valor relativo ao inciso III deste Artigo é proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

o jurídico para parecer do advogado,
o prazo de 5 dias (art. 74, R.J.).
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 11 de 2018

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de
tramitação em regime urgente.
Sala das Sessões, 06/11/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família – PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

O presente projeto está em consonância com os Planos de Trabalhos apresentados pela Santa Casa (cópias anexas), cujas despesas são relativas a férias e rescisão de contratos de funcionários e, após análise, os instrumentos foram devidamente aprovados pela Secretaria de Saúde, por se tratar de serviço essencial para a municipalidade, sendo as despesas custeadas utilizando-se recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior em dotações com fins específicos.

Os recursos advindos de emendas parlamentares a título de Incremento - Custeio totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundas do Fundo Nacional de Saúde para o Programa de Atenção Básica, conforme Portaria nº 565/2018 do Ministério da Saúde serão aplicados na execução do Programa Saúde da Família, objeto do convênio original.

Isso em consonância com o artigo 3º, inciso II da citada Portaria onde prevê a possibilidade de custeio das Unidades gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratados, os quais no presente exercício são desenvolvidos pela parceria com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Conforme especificado no corpo do presente projeto, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é proveniente de emendas parlamentares nºs 36000160770/2017-00 e 36000180920/2018-00, cuja operação fica caracterizada na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964; e o valor de R\$ 70.079,89 (setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) é proveniente de superávit financeiro, cuja operação fica caracterizada na forma do mesmo dispositivo legal, porém amparado pelo inciso I, do artigo 43, § 1º.

Isso posto, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



PLANO DE TRABALHO ADITIVO – ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/2017

CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2017	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2017	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim			
Município Pirassununga		CEP 13.632.486	UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com	

Dr. Edgar Saggioretto
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Pirassununga



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



III – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Execução do Programa Saúde da Família – PSF, para atendimento da população dos bairros deste Município.	Início: 02/Janeiro/2017	Término: 31/Dezembro/2017

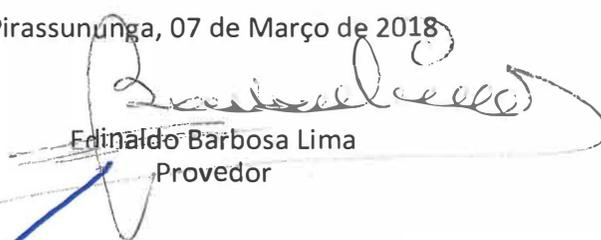
O presente documento tem por objeto a adição dos valores para férias e rescisões que em virtude da execução das ações do convênio não foram previstas no plano de trabalho original.

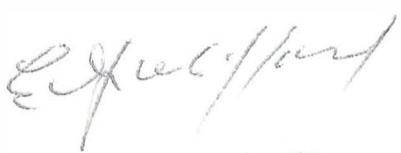
IV – Justificativa

Conforme observado na execução do P.S.F. no ano anterior o valor destinado ao pagamento de férias e rescisões não suprem as demandas da execução do convênio, sendo necessário um reajuste no valor de R\$ 42.585,27 para garantir a quitação das despesas com férias e rescisões ao longo do período de execução.

P.S.F. FÉRIAS - PLANO DE TRABALHO -ADITIVO		
ROBYNNSON		R\$ 29.010,64
ELAINE		R\$ 2.345,29
RAFAELA		R\$ 2.485,93
MARCIA		R\$ 2.485,93
PAULO DE VITE		R\$ 496,50
TALITA SILVA		R\$ 5.760,08
NOVO PLANO		R\$ 50.580,32
RESUMO	RESCISÃO	R\$ 29.010,64
RESUMO	FÉRIAS	R\$ 13.574,63
TOTAL		R\$ 42.585,27

Pirassununga, 07 de Março de 2018


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor


Dr. Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Pirassununga



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



Solicitação de Repasse AO CONVÊNIO 005/17 – Programa Saúde da Família



I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2017	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

II – Dados para depósito

Se o repasse for através de VERBA MUNICIPAL – BANCO - CX FEDERAL – AG 0334 CONTA - 003-00001604-8 e se o repasse for através de VERBA FEDERAL – BANCO CX FEDERAL – AG 0334 – Conta 003 - 00001603-0

III – Identificação do Objeto

O presente documento tem por objeto solicitar à Prefeitura Municipal de Pirassununga o repasse em conta do convênio 005/17, firmado pela lei municipal N.º 5.081 de 09 de Março de 2017, referente à execução do Programa Saúde da Família – PSF solicitando repasse do valor de execução do convênio, partindo de R\$ 8.424.505,38 para R\$ 8.452.000,00. Sendo a diferença de R\$27.494,62 referente a férias e rescisões já previstas no plano de trabalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



IV – Justificativa

Os valores das seguintes férias estão contemplados no plano de trabalho original:

Férias - Funcionário	Valor
Tatiane L. Oliveira	R\$ 2.573,37
Paulo D. de Vitte - Parte	R\$ 4.449,65
Sara Brunelli Mehler	R\$ 4.175,95
Anna Marina	R\$ 5.415,35
Rodrigo José Felício	R\$ 10.880,30
TOTAL	R\$ 27.494,62

Buscando alinhar os gastos ocorridos no decorrer da execução do convênio, com o valor orçado no plano de trabalho, se faz necessário o repasse referido acima, bem como a complementação do plano de trabalho pelo termo complementar.

Pirassununga, 05 de Março de 2018

Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 185/2018

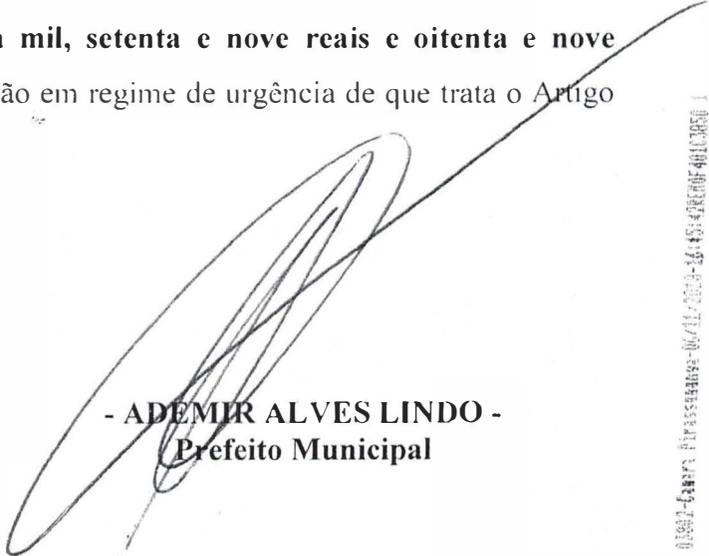


Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família – PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4516/2011

010001-Câmara Pirassununga-06/11/2018-164-4516/2011-48103050 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

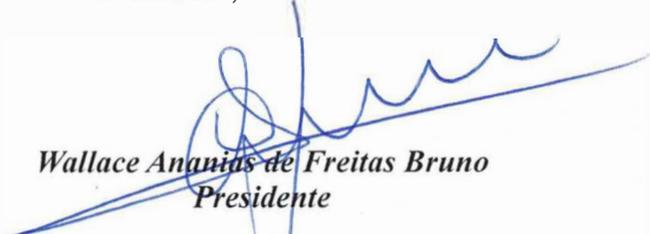


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 227/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 NOV 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 227/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

06 NOV 2018

Edson Sidinei Vick
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 227/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, **06 NOV 2018**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.7871 e-

mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 860/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito
de 06 de NOV 2018 de

Sala das Sessões,

João Sérgio
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 227/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Handwritten signatures of council members:
- *Paulo Sérgio*
- *Wallace*
- *Paulo Sérgio*
- *Paulo Sérgio*
- *Paulo Sérgio*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5330 PROJETO DE LEI Nº 227/2018

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objetivo a execução do programa Saúde da Família - PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. O convênio de que trata o *caput* deste artigo foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.081/2017 e teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal nº 5.366/2018.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000099 - despesa 2381.....R\$ 100.000,00

II – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000100 - despesa 2382.....R\$ 100.000,00

III – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404.....R\$ 70.079,89

§ 1º Os valores relativos aos incisos I e II deste Artigo são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



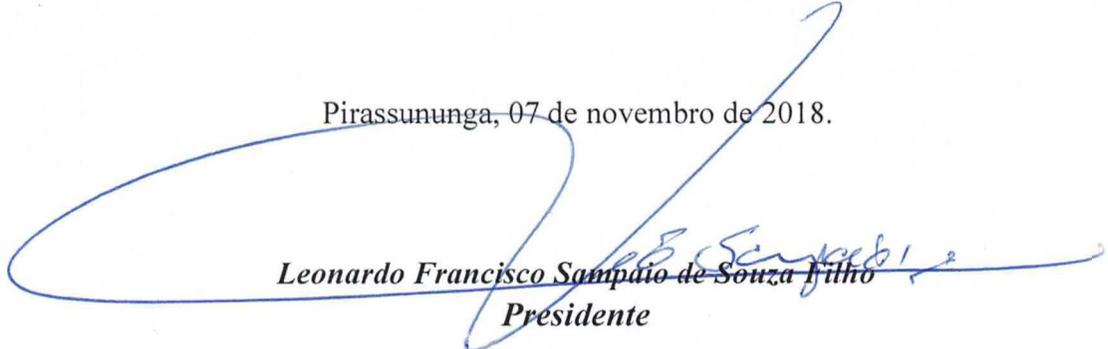
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

§ 2º O valor relativo ao inciso III deste Artigo é proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de novembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02408/2018-SG

Pirassununga, 07 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 737 a 752/2018; e Pedido de Informações nº 223 (mídia anexa para gravação), 224 e 225/2018 (mídia anexa para gravação), apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de novembro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5327, 5328, 5329 e 5330, referente aos Projetos de Lei nºs 217, 218, 219 e 227/2018, respectivamente; e Autógrafos de Lei Complementar nºs 165 (Emendas nº 01 e 02/2018 e Subemenda à Emenda nº 01/2018) e 166, referente aos Projetos de Lei Complementar nºs 06 e 07/2018, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido
da Câmara*

8. 11. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para juntada nos projetos de lei e demais procedimentos de estilo.
Pirass; 20/11/2018.

Ofício nº 194/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.405, 5.406, 5.407 e 5.408/2018; e Lei Complementar nº 165/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Viviane dos Reis
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.405, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família – PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. O convênio de que trata o *caput* deste artigo foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.081/2017 e teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal nº 5.366/2018.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000099 - despesa 2381R\$ 100.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000100 - despesa 2382R\$ 100.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404R\$ 70.079,89



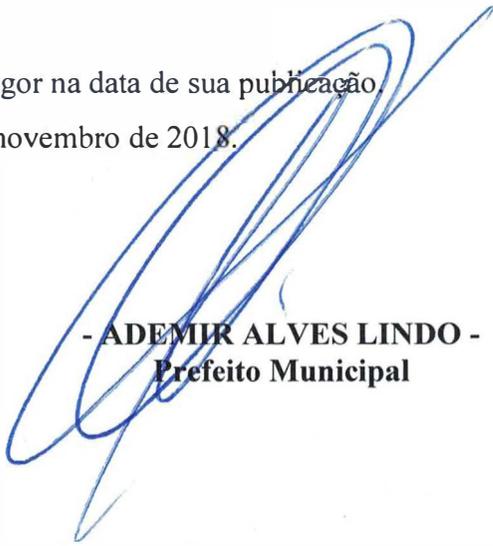
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



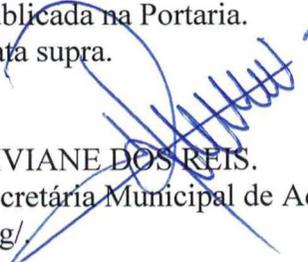
§ 1º Os valores relativos aos incisos I e II deste Artigo são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O valor relativo ao inciso III deste Artigo é proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de novembro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 2000, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.

2º

Parágrafo único. No mês de “Novembro Azul”, poderão ser realizadas pela iniciativa privada ou pela Municipalidade ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.405, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família – PSF, visando repasse de verba no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Parágrafo único. O convênio de que trata o *caput* deste artigo foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.081/2017 e teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal nº 5.366/2018.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.079,89 (duzentos e setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

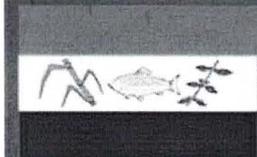
12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99
- fonte 05 - código de aplicação 3000099 -
despesa 2381.....R\$ 100.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99
- fonte 05 - código de aplicação 3000100 -
despesa 2382.....R\$ 100.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

- fonte 95 - código de aplicação 3000054 -
despesa 2404.....R\$ 70.079,89

§ 1º Os valores relativos aos incisos I e II deste Artigo são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O valor relativo ao inciso III deste Artigo é proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 5.406, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de José Aparecido Soares de Oliveira.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“JOSÉ APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA”**, a

Rua 15, do loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

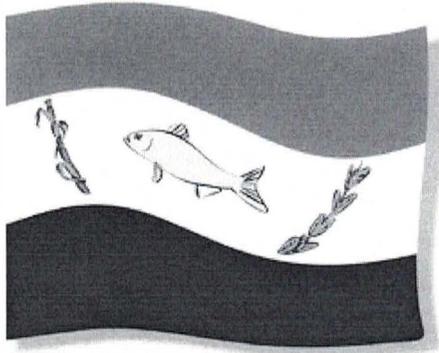
- LEI Nº 5.407, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

“Visa denominar estrada municipal, de Luis Aleixo Baldin.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LUIS ALEIXO BALDIN** a **PNG 359**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



← Nome Crescente Ordenar ↗

Name	Last modified	Size
Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
2018-12-13 - Diário Eletrônico nº 65 - 13 de Dezembro de 2018.pdf	13-Dec-2018 14:21	612K
2018-12-12 - Diário Eletrônico nº 65 - 12 de Dezembro de 2018.pdf	12-Dec-2018 15:38	651K
2018-12-11 - Diário Eletrônico nº 65 - 11 de Dezembro de 2018.pdf	11-Dec-2018 15:51	666K
2018-12-10 - Diário Eletrônico nº 65 - 10 de Dezembro de 2018.pdf	10-Dec-2018 14:51	1.1M
2018-12-07 - Diário Eletrônico nº 65 - 07 de Dezembro de 2018.pdf	07-Dec-2018 16:14	378K
2018-12-06 - Diário Eletrônico nº 65 - 06 de Dezembro de 2018.pdf	06-Dec-2018 16:26	190K
2018-12-05 - Diário Eletrônico nº 65 - 05 de Dezembro de 2018.pdf	05-Dec-2018 16:01	247K
2018-12-04 - Diário Eletrônico nº 65 - 04 de Dezembro de 2018.pdf	04-Dec-2018 15:30	202K
2018-12-03 - Diário Eletrônico nº 65 - 03 de Dezembro de 2018.pdf	03-Dec-2018 15:56	178K
2018-11-30 - Diário Eletrônico nº 64 - 30 de Novembro de 2018.pdf	30-Nov-2018 15:57	792K
2018-11-29 - Diário Eletrônico nº 64 - 29 de Novembro de 2018.pdf	29-Nov-2018 15:17	187K
2018-11-28 - Diário Eletrônico nº 64 - 28 de Novembro de 2018.pdf	28-Nov-2018 15:02	195K
2018-11-27 - Diário Eletrônico nº 64 - 27 de Novembro de 2018.pdf	27-Nov-2018 16:46	197K
2018-11-26 - Diário Eletrônico nº 64 - 26 de Novembro de 2018.pdf	26-Nov-2018 14:32	196K
2018-11-23 - Diário Eletrônico nº 64 - 23 de Novembro de 2018.pdf	23-Nov-2018 15:56	185K
2018-11-22 - Diário Eletrônico nº 64 - 22 de Novembro de 2018.pdf	22-Nov-2018 15:01	208K
2018-11-21 - Diário Eletrônico nº 64 - 21 de Novembro de 2018.pdf	21-Nov-2018 14:51	184K